



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



PORTARIA Nº 051 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE BALDIM/MINAS GERAIS.**

O Prefeito do Município de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.72, VI da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Comissão Organizadora responsável pela coordenação do Carnaval 2026 no Município de Baldim, sendo compostos pelo Presidente e demais membros:

**I** – Presidente: Luciano Soares Rosa

**II** – Membros: Xaeny Marques Gonçalves

Ana Cristina da Silva

**Art. 2º** A Comissão será responsável pela coordenação e fiscalização do Carnaval 2026 no Município de Baldim/MG, respondendo por todos os atos oriundos do evento.

**§1º** Compete ao Presidente e aos demais membros:

**I** – Coordenar, mobilizar, orientar, zelar, reunir, discutir e supervisionar a realização do Carnaval 2026, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

**II** – Planejar e executar todo o sistema de organização da festa, promoção, arrecadação, divulgação e comunicação do evento;

**III** - Regulamentar o uso de disposição dos espaços, área para os shows;

**IV** – Manter a área do evento em condições de funcionamento com segurança;

**V** – Supervisionar todo o processo de instalação e operação do evento;

**VI** – Fiscalizar o processo de contratação das bandas, instalação do palco, execução dos shows, patrocínios e demais atividades vinculadas à realização e execução do evento Carnaval 2026;

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



- VII – Providenciar a limpeza das áreas comuns;
- VIII – Providenciar a segurança nas áreas comuns durante o Evento;
- IX – Gerenciamento e fiscalização da aplicação dos recursos empregados na festa, observando ainda, todos os preceitos legais e administrativos;
- X – Prestar contas e informações de todos os recursos e patrocínios destinados para a realização do evento, quando solicitado;
- XI – Prestar contas e informações quando solicitadas pelos órgãos competentes;

§2º A coordenação de que trata o caput não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 20 de janeiro de 2026.

*Fabício A. Magalhães*  
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>PUBLICADO</b>	
Data	<u>20 / 01 / 2026</u>
Local	<u>Quadro de avisos</u>
Ass:	<u><i>Cláudio</i></u>
Nome:	<u><i>Cláudio</i></u>